

-
CEESP-PRC-2023/00180 _ Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto
Parecer CEE 144/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, vigente à época da submissão dos pedidos, as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, bem como toma-se conhecimento de nova turma.

2.2 Alertamos para que a Instituição observe os prazos legais para a comunicação de novas turmas, evitando causar prejuízos aos alunos e ao andamento do curso.

-
DELIBERAÇÕES DA 2945ª, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 21/05/2025

-
CEESP-PRC-2024/00245 _ Faculdade de Medicina de Marília
Parecer CEE 145/2025 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Mário Vedovello Filho

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Projeto do Curso de Graduação em Psicologia, da Faculdade de Medicina de Marília, com 40 (quarenta) vagas anuais.

2.2 Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos termos de compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, reiterando que até essa aprovação a IES não poderá realizar Processo Seletivo para o Curso.

2.3 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Obs. 1: Os Pareceres aprovados encontram-se em fase de revisão técnica e estarão disponíveis para consulta, na íntegra, em até dois dias úteis, na página oficial do CEE(*), observando-se que os Pareceres sujeitos à Portaria estarão disponíveis em até dois dias úteis, a partir da data publicação da mesma em Diário Oficial do Estado.

Obs. 2: As decisões do CEE poderão ser objeto de pedido de reconsideração, conforme disposto na Deliberação CEE 02/1998 e no art. 43 da Lei Estadual 10.177/1998, a ser formulado pela parte interessada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do Parecer objeto de reconsideração. O documento deve ser encaminhado por mensagem eletrônica para protocolo.ceesp@educacao.sp.gov.br, em formato PDF-A, com tamanho máximo de 10 MB.

(*) www.ceesp.sp.gov.br (Atos do Conselho).

PORTARIA CEE-GP 168/2025

Portaria CEE-GP 168, de 21/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 135/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 19/05/2025, publicada no DOESP de 21/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do Programa de Articulação Médio e Superior, da FATEC Presidente Prudente, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º A Interessada deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação, em especial no que se refere a implantação do laboratório, no prazo de 180 dias, devidamente comprovada nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 169/2025

Portaria CEE-GP 169, de 21/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 136/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 19/05/2025, publicada no DOESP de 21/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Programa de Articulação Médio e Superior – AMS, da FATEC Mococa, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º A Instituição deverá atender as recomendações dos Especialistas, com vistas à próxima avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 170/2025

Portaria CEE-GP 170, de 21/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 137/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 19/05/2025, publicada no DOESP de 21/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por cinco anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Astronomia, do Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas, da Universidade de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 171/2025

Portaria CEE-GP 171, de 21/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 138/2025, homologado conforme Resolução Seduc de 19/05/2025, publicada no DOESP de 21/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Psicologia, com as ênfases em: Psicologia Clínica, Psicologia e Educação e Psicologia Organizacional e do Trabalho, da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, com 120 vagas anuais, 60 no período matutino e 60 no período noturno.

Art. 2º Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho, no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos termos de compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE 171/2019, reiterando que até essa aprovação a IES não poderá realizar Processo Seletivo para o Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 172/2025

Portaria CEE-GP 172, de 21/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 21/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar as Especialistas Célia Regina de Lara e Mariângela Braga Norte para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitações em Português-Inglês e Português-Espanhol, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel “Prof. Dr. Aldo Castaldi”, com vistas a instruir o Processo SEDUC-PRC-2019/01311.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, as Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 154/2017, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 18/2002.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º As referidas Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 173/2025

Portaria CEE-GP 173, de 21/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 21/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Álvaro Manoel de Souza Soares e Etevaldo Francisco Carreira Júnior para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Mecânica, da Universidade de Taubaté, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00038.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto nas Deliberações CEE 145/2016, 171/2019 e 216/2023, bem como nas Resoluções CNE/CES 02/2007, 03/2007 e 02/2019.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CEE-GP 174/2025

Portaria CEE-GP 174, de 21/05/2025

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos 9.887/1977 e 37.127/1993, do Art. 3º da Deliberação CEE 07/1993, alterada pela Deliberação CEE 21/1997, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, comunicada ao Conselho Pleno em sua Sessão de 21/05/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Especialistas Antonio Carlos Morato e Robinson Henriques Alves para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Credenciamento da Coordenadoria de Ensino, Cultura e Pesquisa da Secretaria da Administração Penitenciária e de Autorização de Funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Penitenciária e Direitos Humanos, com vistas a instruir o Processo CEESP-PRC-2025/00043.

Parágrafo único. Para emissão do Relatório de que trata o *caput*, os Especialistas deverão observar o disposto na Deliberação CEE 223/2024.

Art. 2º Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselheiro Relator do respectivo Processo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

EXTRATO DE CONTRATO

RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº: 015.00335701/2024-74

Contrato COPED nº: 01/2024

Contratado: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº: 01.404.158/0018-38

Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/COPED/2023

Assinada em : 16/05/2025

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CENTRO DE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO

Convocamos o representante da Cooperativa da Agricultura Familiar de Sete Barros - COOPAFASB, detentora da Chamada Pública 020/CP/2023 - Aquisição de Doce em Massa de Banana, para que no prazo de 05 (cinco dias corridos), celebre o Termo de Contrato via Sistema SEL.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMOS Nº 70, DE 21 DE MAIO DE 2025

CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DO PROGRAMA DE AÇÃO EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO PARA O ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Parecer Referencial CJ/SEDUC n.º 30/2024, emitido em 06 de agosto de 2024

Parecer Referencial CEE n.º 01/2025, aprovado em 06 de janeiro de 2025

Autorização do Governador – Decreto Estadual n.º 51.673/2007 e o Decreto Estadual n.º 66.173/2021.

Objeto – Ação compartilhada entre a Secretaria e o Município, visando assegurar a continuidade da implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o Atendimento do Ensino Fundamental.

Convenientes - Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e os Municípios abaixo relacionados:

Vigência: convênio vigente por 05 (cinco) anos, a partir da assinatura.

PROCESSO - SEI	MUNICÍPIO	VALOR CELEBRADO	ASSINATURA	VIGÊNCIA
015.00757654/2024-16	NOVA ODESSA	R\$ 310.219,09	17/02/2025	16/02/2030
015.00826676/2024-33	DIADEMA	R\$ 3.324.789,93	29/01/2025	28/01/2030
015.00751126/2024-53	ITATIBA	R\$ 2.495.647,27	29/01/2025	28/01/2030

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 21 DE MAIO DE 2025.

Considerando convocados, nos termos do artigo 12 da Resolução SE 62 de 11-12-2017, os Profissionais abaixo relacionados, para o “Encontro de Articuladores Regionais Alfabetiza Juntos - 3º Módulo”

Local: EFAPE - Rua João Ramalho, 1546 - Perdizes - São Paulo – SP - CEP 05008-002.

Datas: 20 e 21/05/2025 – Horário: das 8h às 17h.

Nome - RG

Viviane Sanches - 30.766.590

Maria Cristina Canedo de Camargo - 16.776.373

PORTARIAS DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 20/05/2025

Declarando, com fundamento na Deliberação CEE 21/01, Indicação CEE 15/01, e à vista do contido nos seguintes Protocolados:

· SEI 015.00384474/2025-91, que os estudos realizados no exterior por NAEL NADIM KHALIL QASSIS, RG 63.714.063/SP – CPF 229.302.258-74, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

· SEI 015.00387027/2025-94, que os estudos realizados no exterior por ROSAMARIA ESCOBAR VILLALBA, RNM F553248-N - CPF 717.839.601-67, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

· SEI 015.00397212/2025-97, que os estudos realizados no exterior por Eva Julieta Coca Rodrigo, RNM V203200-B - CPF 221.374.848-97, são